

Resolução CBH Macaé nº 176 de 06 de novembro de 2023.

Revoga a Resolução CBH Macaé nº 175/2023 que dispõe sobre a aprovação de recursos para aquisição, instalação, operação e manutenção de estação telemétrica para instalação na Lagoa Imboassica.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, alterado em conformidade com o disposto na Resolução CERHI-RJ nº107 de 22 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião do dia 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- O Contrato de Gestão N.º62/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras – CBHMO;

- A atual rede de monitoramento hidrometeorológico do INEA, que abrange hoje menos de 10 pontos no interior da RH VIII, com algumas das estações desativadas ao longo dos últimos anos, não contemplando a Lagoa Imboassica;

- A ocorrência recorrente de alagamentos devido ao transbordamento da Lagoa Imboassica e a abertura clandestina da barra da lagoa ou do canal extravasador;

- A necessidade de monitoramento periódico para subsidiar as tomadas de decisão e ações na Lagoa Imboassica, principalmente no que tange aos eventos climáticos extremos;

- A importância desse monitoramento para a gestão costeira da Região Hidrográfica VIII;

- A necessidade de ajuste na aplicação do recurso aprovado;

- A necessidade de inclusão das competências de operacionalização e manutenção ao INEA;

- A impossibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços N° 12/2022 da Agência Nacional de Águas (ANA);

- A conclusão da fase de cotação de preços para aquisição da Estação Telemétrica

realizada no início de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CBH Macaé nº 175/2023 que dispõe sobre a aprovação de recursos para aquisição, instalação, operação e manutenção de estação telemétrica para instalação na Lagoa Imboassica.

Art. 2º - Aprovar recursos financeiros no montante de R\$ 163.025,00 (cento e sessenta e três mil e vinte cinco reais) para aquisição, instalação, operação e manutenção da estação telemétrica a ser instalada na lagoa Imboassica.

§1º - O recurso que trata o caput é parcialmente proveniente do Programa de Monitoramento ambiental, presente na Tabela 5 do Anexo I da Resolução CBH Macaé nº138/2021, sendo R\$ 120.417,33 (cento e vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) para aquisição, instalação e operação da estação telemétrica em dezembro de 2023.

§2º - Os R\$ 42.607,67 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete centavos) adicionais também serão provenientes da rubrica Programa de Monitoramento ambiental, referente ao repasse de 2024, presente na Tabela 5 do Anexo I da Resolução CBH Macaé nº138/2021, e serão aplicados na operação e na manutenção da referida estação pelo período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com a solicitação de incorporação desta estação à Rede de Monitoramento Hidrometeorológico, operada e mantida pelo referido Instituto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2023.

MARIA INÊS PAES FERREIRA
Diretora Presidente